



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.764, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal do S.O. S de Muzambinho.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o S.O. S de Muzambinho, fundado e denominado em 05/10/1980, com sede nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na Rua Luiz Benassi, nº 49, bairro Barra Funda, pessoa jurídica de direito privado, criado na forma jurídica de entidade sem fins lucrativos, de acordo com o Código Civil Brasileiro, tendo o estatuto vigente sido registrado em 07/03/2019, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.375/0001-71, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de março de 2025



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 13 / 03 / 2025

